CÓDIGO DE CONDUTA – GRUPO EXÍMIO

É com grande satisfação que apresentamos a todos o nosso Código de Conduta, um dos pilares para garantir que nossa empresa continue a crescer de maneira ética, transparente e responsável. Este documento reflete nossos valores fundamentais e a maneira como esperamos que cada um de nós se comporte no ambiente de trabalho e em nossas interações externas.

Acreditamos que o sucesso sustentável depende da confiança - e a base dela está em agir com integridade, respeito e compromisso com os mais altos padrões de conduta. Mais do que um conjunto de regras, nosso Código é um guia prático para preservar e fortalecer a cultura positiva que cultivamos ao longo dos anos, fundamentada em princípios de respeito, honestidade, responsabilidade e transparência.

Cada um de nós tem um papel importante para garantir que esses valores sejam vividos no dia a dia. Nossa excelência deve se refletir não apenas nos resultados, mas também na forma como os alcançamos. Temos um compromisso com nossos profissionais, clientes, fornecedores e com a sociedade, e seguir este Código é essencial para honrar esse compromisso de forma consistente.

Sabemos que podemos contar com a dedicação de todos para que nossa cultura ética seja cada vez mais forte. Juntos, construiremos um ambiente de trabalho mais inclusivo, justo e inovador, e com isso, continuaremos a trilhar o caminho do sucesso.

Confiamos na dedicação de todos para que nossa cultura ética se fortaleça continuamente. Juntos, construiremos um ambiente de trabalho mais inclusivo, justo e inovador, mantendo o Grupo Exímio no caminho do sucesso.

Agradecemos pelo comprometimento e pela contribuição diária de cada um. Vamos continuar fazendo a diferença, sempre com ética, respeito e responsabilidade.

Atenciosamente,

Grupo Exímio

ÍNDICE:

1) Apresentação do Código de Conduta .....
2) Abrangência do Código de Conduta.....
3) Objetivos do Código de Conduta.....
4) Nossos Princípios, Valores e Compromissos.....
5) Governança Corporativa.....
6) Responsabilidade Social – Cuidado com as pessoas .....
7) Como interagimos com nossos públicos.....
8) Fornecedores/Parceiros .....
9) Responsabilidade Socioambiental – Comunidade e Meio Ambiente.....
10) Transparência .....
11) Conflito de Interesses .....
12) Concorrência .....
13) Informações Privilegiadas – Informações Confidenciais.....
14) Cumprimento das leis anticorrupção.....
15) Proteção de Dados Pessoais.....
16) Proteção da Marca e Propriedade Intelectual.....
17) Imprensa.....
18) Doações e Patrocínios.....
19) Integridade Financeira.....
20) Gestão de ativos.....
21) Associações e Entidades de Classe.....
22) Atividades Político-Partidárias.....
23) Diversidade.....
24) Canal de Denúncia.....
25) Consequências e medidas disciplinares.....

1) Apresentação do Código de Conduta da Exímio

Na Exímio, acreditamos que a integridade, o respeito e a responsabilidade são os pilares que sustentam nosso crescimento e nossa credibilidade. O Código de Conduta que apresentamos é um guia que reflete os nossos valores, ajuda a orientar nossas decisões e reforça nosso compromisso com a ética em todas as nossas relações, internas e externas.

Este documento foi elaborado com o objetivo de estabelecer padrões claros de comportamento, promovendo um ambiente de trabalho íntegro, inclusivo e colaborativo para todos que contribuem para a construção da nossa marca e reputação.

O Código de Conduta da Exímio aborda temas fundamentais como:

- Relacionamentos interpessoais baseados no respeito mútuo.
- Combate a qualquer forma de discriminação, assédio ou corrupção.
- Cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis.
- Uso responsável dos recursos da Exímio.
- Transparência na comunicação e nos processos de decisão.

Mais do que cumprir regras, queremos cultivar uma cultura de confiança, onde todos saibam que têm voz, responsabilidades e direitos. Esperamos que este Código sirva como fonte de inspiração e orientação, ajudando a transformar os nossos valores em atitudes concretas no dia a dia, pois este Código reflete nossos valores e nossas expectativas em relação à postura e comportamento de todos os envolvidos. Ao adotá-lo, buscamos criar uma cultura organizacional sólida, pautada pela responsabilidade, pela honestidade e pelo respeito mútuo, fundamentais para o sucesso sustentável e para a manutenção da confiança de nossos stakeholders.

2) Abrangência do Código de Conduta

O Código de Conduta da Exímio se aplica a todos os sócios, profissionais, gestores, diretores e prestadores de serviços que, de alguma forma, estejam envolvidos em nossas operações, independentemente de sua função, cargo ou local de atuação. Este Código abrange todas as atividades realizadas dentro da Exímio, bem como nossas interações com clientes, fornecedores, parceiros, comunidade e demais stakeholders externos.

Nosso compromisso com a ética e a integridade não se limita apenas aos nossos sócios, profissionais diretos, mas também se estende a todas as pessoas que representam a Exímio de qualquer forma, seja em eventos, reuniões, negociações ou interações diárias. Em suma, a abrangência deste Código de Conduta se estende a todos os níveis hierárquicos e abrange todas as áreas de atuação e cada um de nós é responsável por entender e seguir as diretrizes aqui estabelecidas, contribuindo para um ambiente de trabalho ético, respeitoso e transparente.

3) Objetivos do Código de Conduta

O Código de Conduta da Exímio tem como objetivo estabelecer princípios e diretrizes claras para garantir que nossas ações e decisões sejam sempre conduzidas com ética, respeito e responsabilidade. Os principais objetivos dele são:

a) Promover a ética e a integridade: Orientar todos os sócios, profissionais e parceiros da Exímio a agirem de maneira ética, transparente e responsável em todas as suas interações, tanto internas quanto externas. Queremos garantir que nossas práticas estejam alinhadas com os mais altos padrões de conduta ética.
b) Fortalecer nossa cultura organizacional: Estabelecer e reforçar os valores fundamentais da Exímio, como respeito, honestidade, responsabilidade e colaboração.
c) Assegurar conformidade com leis e regulamentações: Garantir que todos os sócios, profissionais e parceiros sigam as leis, normas e regulamentações aplicáveis, tanto em âmbito nacional quanto internacional, evitando comportamentos que possam colocar em risco a reputação e a integridade da Exímio.
d) Prevenir e resolver conflitos de interesse: Estabelecer diretrizes claras para identificar e gerenciar conflitos de interesse, assegurando que as decisões e ações sejam tomadas de forma imparcial, sem favorecimento ou prejuízo para qualquer parte envolvida.
e) Promover um ambiente de respeito e inclusão: Incentivar a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho, além de garantir que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito, sem discriminação ou assédio de qualquer tipo.
f) Estabelecer responsabilidade e prestação de contas: Garantir que todos se sintam responsáveis por suas ações e decisões, criando uma cultura de prestação de contas e responsabilização por comportamentos e resultados.
g) Proteger a reputação da Exímio e das empresas de seu grupo: Zelar pela imagem e reputação das empresas do grupo Exímio, garantindo que as ações de todos os sócios, profissionais e parceiros estejam alinhadas com nossos princípios e valores, contribuindo para a confiança e respeito de nossos clientes, fornecedores e comunidade.

4) Nossos Princípios, Valores e Compromissos

Na Exímio, acreditamos que a base de nosso sucesso está diretamente ligada à forma como conduzimos nossas atividades, interagimos com as pessoas e tomamos decisões. Nossos princípios e valores devem orientar o comportamento de todos dentro da organização e refletir o compromisso de cada um com a ética, a integridade e o respeito.

4.1. Princípios

a) Ética e Integridade: Acreditamos que a ética deve ser a base de todas as nossas ações. Atuar com honestidade e transparência, cumprir nossos compromissos e sempre fazer o que é certo, mesmo quando ninguém está olhando.
b) Respeito e Dignidade: Tratar todas as pessoas com respeito, valorizando a diversidade e promovendo um ambiente de trabalho inclusivo. Reconhecemos que o respeito mútuo é essencial para o sucesso individual e coletivo.
c) Responsabilidade e Compromisso: Assumir plena responsabilidade por nossas ações e decisões. Cada um de nós tem o compromisso de atuar com diligência e de garantir que nossos resultados sejam alcançados de maneira sustentável e ética.
d) Confiança e Transparência: Valorizar a confiança construída por meio de atitudes transparentes e consistentes. Nossa relação com clientes, fornecedores, parceiros e profissionais deve ser pautada pela confiança mútua e pela comunicação clara.
e) Excelência e Inovação: Buscar sempre a excelência em nossos processos e resultados, incentivando a inovação e o aprimoramento contínuo. Cada desafio é uma oportunidade para crescer e entregar o melhor.

4.2. Nossos Valores

- **Honestidade**: Agir com sinceridade, sendo transparentes em nossas comunicações e práticas. Nunca comprometer nossa integridade, mesmo frente a dificuldades.
- **Colaboração**: Acreditar no trabalho em equipe e no poder da colaboração. Juntos, somos mais fortes e capazes de alcançar objetivos maiores.
- **Responsabilidade Social e Ambiental**: Garantir o bem-estar da sociedade e a preservação do meio ambiente. Nossas práticas e decisões são orientadas para criar um impacto positivo no mundo ao nosso redor.
- **Desenvolvimento e Crescimento Pessoal**: Investir no desenvolvimento contínuo de nossos profissionais, pois acreditamos que o crescimento de cada pessoa é fundamental para o crescimento da Exímio.

4.3. Nosso Compromisso

Nosso compromisso é assegurar que todos na Exímio vivam e respeitem esses princípios e valores no dia a dia. Por isso, é nosso dever:

- **Garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso**, onde todos possam se desenvolver e expressar suas ideias sem medo de discriminação ou assédio.
- **Cumprir rigorosamente as leis e regulamentações** aplicáveis, garantindo que todas as nossas práticas estejam alinhadas com as normas nacionais e internacionais.
- **Promover práticas de negócios responsáveis e sustentáveis**, sempre levando em consideração o impacto de nossas decisões no ambiente, na sociedade e nos nossos stakeholders.
- **Zelar pela construção de relações de longo prazo** com clientes, fornecedores e parceiros, pautadas pela confiança, respeito e colaboração mútua.

Acreditamos que, ao seguir esses princípios e valores, construiremos uma empresa cada vez mais sólida, ética e capaz de gerar valor para nossos profissionais, clientes, parceiros e para a sociedade como um todo.

5) Governança Corporativa

A governança corporativa tem como objetivo assegurar que as decisões sejam tomadas de forma justa, equilibrada e em consonância com os melhores interesses de nossos stakeholders, incluindo profissionais, acionistas, clientes, fornecedores e a sociedade em geral. Nesse contexto, o Código de Conduta desempenha um papel crucial ao fornecer uma base para as nossas ações e decisões, orientando todos a manterem os mais altos padrões de ética e profissionalismo.

5.1. Princípios da Governança Corporativa

a) **Transparência**: Todas as ações e decisões devem ser comunicadas de forma clara e objetiva, garantindo que todas as partes interessadas possam ter uma visão precisa e honesta sobre a gestão da Exímio e suas operações.
b) **Responsabilidade**: Todos os sócios, profissionais e líderes da organização devem ser responsáveis por suas ações e decisões. Devemos atuar com diligência, sempre em busca de resultados que respeitem as leis, as normas e os valores da Exímio.
c) **Equidade**: Buscamos garantir que todos os nossos stakeholders sejam tratados de maneira justa e igualitária, sem favorecimento ou discriminação, respeitando os direitos e interesses de cada um.

d) Prestação de Contas: Todos na Exímio, desde a alta gestão até os sócios, colaboradores e demais profissionais, devem ser capazes de justificar suas decisões e ações, com base em critérios éticos e transparentes, e sempre alinhados aos objetivos e valores da organização.

5.2. O Papel do Código de Conduta na Governança Corporativa

O Código de Conduta é um instrumento essencial para implementar e reforçar a governança corporativa dentro da Exímio. Ele estabelece normas de comportamento que são aplicadas a todos os sócios, profissionais, líderes e parceiros, garantindo que as práticas da Exímio estejam sempre alinhadas aos princípios de ética e boa gestão.

Através deste Código, reforçamos o compromisso com a transparência e a prestação de contas, assegurando que nossas decisões e ações estejam em conformidade com as melhores práticas de governança. Além disso, ele serve como uma referência para a resolução de conflitos, identificação de riscos e a promoção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo.

Ao adotar o Código de Conduta como parte integrante da nossa governança corporativa, garantimos que a Exímio continuará a ser uma organização transparente, ética e responsável, comprometida com o sucesso sustentável e com a criação de valor para todos os nossos stakeholders.

6) Responsabilidade Social – Cuidado com as pessoas

Nosso compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento de nossos profissionais, clientes e comunidade reflete nossa visão de um mundo mais justo, solidário e inclusivo. Sabemos que, para alcançar um impacto duradouro, é essencial garantir que todas as pessoas envolvidas com a nossa organização sejam tratadas com dignidade, respeito e consideração. Seja no ambiente de trabalho, em nossas interações com a comunidade ou nas decisões estratégicas da Exímio, garantimos que as pessoas estão sempre no centro de nossas prioridades.

6.1. Cuidados com nossos profissionais

Valorizar e cuidar das pessoas que fazem parte da nossa equipe é uma das principais responsabilidades que assumimos. Isso significa oferecer um ambiente de trabalho seguro, saudável e estimulante, onde todos tenham as mesmas oportunidades de crescimento e desenvolvimento. Investimos no treinamento contínuo, no bem-estar físico e mental e no equilíbrio entre vida pessoal e profissional, reconhecendo que nossos profissionais são o maior patrimônio da empresa.

6.2. Cuidados com a diversidade e inclusão:

Acreditamos na importância de criar um ambiente de trabalho onde a diversidade seja celebrada e a inclusão seja uma prática constante. Isso envolve respeitar as diferenças culturais, raciais, de gênero, de orientação sexual, religião. Ao promover um ambiente inclusivo, garantimos que todos se sintam valorizados, respeitados e incentivados a contribuir com suas ideias e talentos.

6.3. Cuidados com a comunidade

Nosso compromisso vai além dos nossos profissionais. Estamos sempre buscando formas de impactar positivamente as comunidades nas quais estamos inseridos, apoiando iniciativas sociais que promovam a educação, saúde, igualdade e o desenvolvimento sustentável. Acreditamos que nossa responsabilidade social deve contribuir para o bem-estar coletivo e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

6.4. Cuidados com o meio ambiente

Cuidar das pessoas também significa cuidar do nosso planeta. Assumimos o compromisso de adotar práticas empresariais que minimizem o impacto ambiental, buscando sempre soluções mais sustentáveis em nossos processos e operações. Sabemos que um ambiente saudável é essencial para a qualidade de vida das pessoas e, por isso, estamos empenhados em atuar de forma responsável e consciente em todas as esferas de nossa atuação.

7) Como interagimos com nossos públicos (clientes, fornecedores, parceiros, etc.)

Na Exímio, reconhecemos que nossos relacionamentos com clientes, fornecedores, parceiros e demais stakeholders são fundamentais para o sucesso e a sustentabilidade de nosso negócio. Para nós, cada interação é uma oportunidade de fortalecer vínculos, construir confiança e criar uma rede de colaboração mútua. A maneira como interagimos com esses públicos devem refletir a nossa cultura organizacional e os valores que norteiam nossa empresa.

7.1. Interação com Clientes

Nosso principal compromisso com os clientes é garantir que suas necessidades e expectativas sejam sempre atendidas de forma eficiente e respeitosa. A interação com eles deve ser pautada pela empatia, escuta ativa e prontidão em solucionar problemas. Buscamos estabelecer relações duradouras e baseadas em confiança, por isso fornecemos produtos e serviços de alta qualidade e prezamos por uma comunicação clara, honesta e transparente. A satisfação do cliente é nossa prioridade, e, por isso, devemos estar sempre atentos às suas opiniões e sugestões, utilizando essas informações para aprimorar constantemente nossas ofertas e processos.

7.2. Interação com Fornecedores

Com nossos fornecedores, valorizamos uma relação de parceria e transparência. Acreditamos que o sucesso mútuo dependa da comunicação clara, de compromissos cumpridos e do respeito aos prazos estabelecidos. Nossa abordagem deve ser a de colaboração, trabalhando juntos para alcançar resultados que beneficiem todas as partes envolvidas. Buscamos fornecedores que compartilhem dos mesmos valores de ética e qualidade, assegurando que cada transação seja conduzida de forma justa e com altos padrões de responsabilidade social e ambiental.

7.3. Interação com Parceiros

Com os nossos parceiros, buscamos construir alianças estratégicas que tragam benefícios compartilhados. A transparência, o respeito e a confiança mútua devem ser os alicerces dessa relação. Cada parceria é vista como uma oportunidade de crescimento conjunto, onde o objetivo é alcançar resultados sustentáveis e inovadores. A comunicação constante e a troca de informações claras e diretas são essenciais para que possamos alinhar nossas expectativas e garantir o sucesso das iniciativas em conjunto.

7.4. Interação com a Comunidade e Stakeholders

Além de nossos clientes, fornecedores e parceiros, também temos um compromisso com a comunidade em que estamos inseridos e com nossos stakeholders em geral. Nossa interação com a sociedade deve ser baseada na responsabilidade social e ética, buscando sempre contribuir para o bem-estar coletivo. Acreditamos que a transparência e o respeito sejam fundamentais para manter uma boa imagem e reputação da Exímio, além da promoção de ações que resultem em benefícios concretos para a comunidade e para o meio ambiente.

7.5. Comunicação Clara e Respeitosa

Em todas as nossas interações, é essencial que a comunicação seja clara, objetiva e respeitosa. Buscamos sempre ser transparentes e éticos em nossas negociações, oferecendo informações precisas e oportunas. O respeito pelas diferenças culturais, comportamentais e de necessidades de nossos diversos públicos é um dos princípios que orientam nossa atuação.

7.6. Compromisso com a Qualidade e Melhoria Contínua

Sabemos que para garantir que nossas interações sejam cada vez mais eficientes, agradáveis e produtivas, temos de estar sempre em busca de melhorias. E buscamos elas através de feedbacks constantes, buscando entender as necessidades e expectativas de nossos clientes, fornecedores, parceiros e demais stakeholders para incorporar esses aprendizados em nossos processos.

Na Exímio, acreditamos que uma interação bem-sucedida com nossos públicos é construída com base em confiança, respeito e comunicação aberta. Para nós, a qualidade de nossos relacionamentos é um reflexo direto de nossa reputação e do nosso compromisso com a excelência. Ao promover uma cultura de colaboração, transparência e responsabilidade, conseguimos fortalecer nossos vínculos e contribuir para um ambiente de negócios saudável e sustentável, onde todos saem ganhando.

8) Fornecedores/Parceiros – Condutas esperadas

Como parte fundamental de nosso compromisso com a integridade e com a manutenção de um ambiente de negócios saudável, é essencial que todas as empresas que trabalham conosco compartilhem e pratiquem os mesmos valores.

Neste sentido, gostaríamos de destacar as condutas esperadas de nossos fornecedores e parceiros. Essas orientações visam garantir que todos os envolvidos no processo de fornecimento e parceria sigam as diretrizes de conduta ética e cumpram com as normas que norteiam nossas operações.

8.1. Condutas Esperadas

a) Ética e Integridade

- Todos os fornecedores e parceiros devem conduzir suas atividades com total integridade, respeitando as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis.
- Não serão toleradas práticas de suborno, corrupção, fraudes ou qualquer forma de comportamento que comprometa a transparência nos negócios.

b) Compromisso com a Qualidade

- Os fornecedores e parceiros devem garantir a entrega de produtos e serviços que atendam aos padrões de qualidade acordados, sempre com foco na excelência e na satisfação dos nossos clientes.

c) Respeito às Leis e Regulamentações

- As empresas devem cumprir todas as legislações locais, nacionais e internacionais aplicáveis às suas atividades, incluindo normas de segurança, saúde, meio ambiente e direitos trabalhistas.

d) Responsabilidade Social e Ambiental

- Espera-se que os fornecedores e parceiros adotem práticas que contribuam positivamente para o meio ambiente e para a comunidade, com ações de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa.

e) Tratamento Justo e Não Discriminatório

- Todos os fornecedores e parceiros devem tratar seus profissionais com respeito, garantindo igualdade de oportunidades e promovendo um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio ou qualquer outra forma de intolerância.

f) Confidencialidade e Proteção de Informações

- O sigilo das informações comerciais, financeiras e operacionais compartilhadas entre as partes deve ser mantido. Dados confidenciais não podem ser divulgados sem a devida autorização prévia.

g) Respeito aos Compromissos Contratuais

- Espera-se que os fornecedores e parceiros cumpram com os prazos, condições de pagamento e outras cláusulas acordadas em contrato, buscando sempre um relacionamento transparente e eficiente.

h) Comunicação e Transparência

- Mantemos um canal aberto para que fornecedores e parceiros possam reportar eventuais dificuldades, dúvidas ou situações que possam impactar a parceria, sempre com a intenção de resolver qualquer questão de maneira colaborativa.

9) Responsabilidade Socioambiental – Comunidade e Meio Ambiente – Condutas esperadas

Na Exímio, acreditamos que o sucesso de uma organização está intrinsecamente ligado ao impacto que ela tem nas comunidades em que está inserida e no meio ambiente. Como uma empresa comprometida com práticas sustentáveis e responsáveis, buscamos constantemente atuar de maneira ética, promovendo o bem-estar social e ambiental.

Em linha com esse compromisso, definimos as condutas esperadas relacionadas à nossa responsabilidade socioambiental, visando promover um impacto positivo e duradouro tanto na sociedade quanto no meio ambiente.

9.1. Condutas Esperadas

a) Promoção do Bem-Estar Social

- Incentivamos ações que contribuam para o desenvolvimento das comunidades nas quais atuamos, seja por meio de projetos educacionais, apoio a causas sociais ou iniciativas que promovam a inclusão e a igualdade de oportunidades.
- Espera-se que todos os profissionais, fornecedores e parceiros se envolvam ativamente em ações que busquem melhorar a qualidade de vida da comunidade, por meio de voluntariado, doações e parcerias com organizações locais.

b) Práticas Sustentáveis e Conservação Ambiental

- Todos os envolvidos em nossas operações devem adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, como a redução do consumo de recursos naturais, o reaproveitamento de materiais, a reciclagem e a utilização de tecnologias que contribuam para a preservação do meio ambiente.
- É essencial que as atividades empresariais sigam normas e legislações ambientais, promovendo uma gestão responsável dos resíduos, da energia e da água.

c) Promoção de um Ambiente de Trabalho Saudável

- Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, com práticas que minimizem riscos para os profissionais, como a implementação de programas de saúde e segurança no trabalho, além de proporcionar condições adequadas de bem-estar.
- A empresa deve promover a educação ambiental, capacitando seus profissionais sobre a importância da preservação ambiental e incentivando atitudes conscientes no dia a dia.

d) Compromisso com a Ética e Transparência

- Espera-se que todas as ações sociais e ambientais sejam conduzidas com ética e transparência, garantindo que os projetos e iniciativas tenham um impacto positivo real e que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e responsável.
- A comunicação sobre nossas ações socioambientais deve ser clara e honesta, compartilhando os resultados e aprendizados com a comunidade, clientes e demais stakeholders.

e) Desenvolvimento de Parcerias Responsáveis

- A empresa buscará sempre estabelecer parcerias com organizações, fornecedores e parceiros que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental. A escolha desses parceiros deve considerar seu compromisso com a sustentabilidade e com as práticas responsáveis.

f) Apoio a Iniciativas Locais e Inclusivas

- Fomentar iniciativas que promovam o desenvolvimento local e a inclusão social, como o apoio a pequenas empresas, o incentivo a projetos que atendam populações vulneráveis ou o desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas sociais e ambientais.

g) Monitoramento e Melhoria Contínua

- A Exímio se compromete a monitorar regularmente as ações socioambientais para garantir que as metas estabelecidas sejam cumpridas e que haja uma melhoria contínua. Todos devem estar abertos a novas ideias e inovações que possam aumentar o impacto positivo de nossas ações.

10) Transparência

A transparência vai além da divulgação de informações, ela envolve a forma como nos relacionamos com todos os envolvidos em nossas operações e a maneira como tomamos decisões que impactam os nossos negócios e a sociedade. Para garantir que todos ajam de acordo com os mesmos princípios de clareza e honestidade, estabelecemos as condutas esperadas que devem ser seguidas em todas as nossas interações.

10.1. Condutas Esperadas

a) Comunicação Clara e Honesta

- Espera-se que todos os envolvidos com a Exímio compartilhem informações de maneira precisa, completa e em tempo hábil, evitando omissões ou distorções que possam comprometer a confiança nas relações estabelecidas.
- As decisões, políticas e mudanças relevantes devem ser comunicadas de forma transparente para todos os stakeholders, garantindo que todos tenham acesso às informações necessárias para compreender os impactos e as razões por trás das ações tomadas.

b) Cumprimento de Promessas e Compromissos

- A transparência exige que sejamos responsáveis por nossos compromissos. Todos devem agir conforme os acordos firmados, sejam contratuais ou informais, e, em caso de impossibilidade de cumprimento, é esperado que a situação seja comunicada de forma antecipada, com justificativas claras e soluções viáveis.

c) Integridade nas Relações Comerciais

- Ao lidar com fornecedores, clientes e parceiros, todas as partes envolvidas devem ser tratadas de forma justa, com informações precisas e sem manipulação. Não devem ser tomadas ações que possam causar mal-entendidos ou favorecimento indevido a qualquer parte.
- Espera-se que todos os processos internos, como processos de compras, contratos e negociações, sejam conduzidos de maneira aberta e honesta, respeitando as normas e políticas da Exímio.

d) Gestão Responsável de Informações

- A Exímio se compromete a manter a confidencialidade das informações sensíveis de seus profissionais, clientes e parceiros, respeitando as regulamentações de privacidade e segurança de dados.
- No entanto, a transparência também exige que as informações que não sejam confidenciais sejam compartilhadas de maneira acessível e compreensível, promovendo o entendimento e a confiança mútua.

e) Responsabilidade na Divulgação de Resultados

- A divulgação de resultados financeiros, operacionais e de desempenho deve ser feita de forma honesta, sem manipulação de dados ou informações. Relatórios e resultados devem refletir a realidade da Exímio e ser apresentados de forma clara para todos os stakeholders.
- A Exímio se compromete a ser transparente sobre quaisquer desafios ou dificuldades que possam impactar os resultados, buscando soluções colaborativas e abertas para superá-los.

f) Feedback Aberto e Construtivo

- Espera-se que a cultura da transparência também se reflita no feedback diário entre colegas de trabalho, gestores e profissionais. Todos devem se sentir à vontade para compartilhar opiniões, sugerir melhorias e questionar quando necessário, sempre com respeito e foco no desenvolvimento contínuo.

g) Abertura para o Diálogo

- A Exímio promove uma cultura de diálogo aberto e acolhe opiniões e preocupações de todos, independentemente da posição hierárquica. É essencial que qualquer questão ou preocupação seja discutida de forma transparente e que soluções sejam buscadas de maneira colaborativa.

11) Conflito de Interesses

Na Exímio, a integridade e a confiança são pilares essenciais de nossas relações internas e externas. Para garantir que todas as decisões e ações sejam tomadas com imparcialidade, responsabilidade e em conformidade com nossos valores, é fundamental que todos os envolvidos em nossas operações estejam atentos à questão do conflito de interesses.

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, profissionais ou financeiros de um indivíduo podem influenciar, ou parecer influenciar, sua capacidade de tomar decisões imparciais em benefício da Exímio. Para proteger a reputação e os interesses da Exímio, é importante que todos saibam como identificar, evitar e, quando necessário, gerenciar potenciais conflitos de interesse.

11.1. Condutas Esperadas

a) Identificação e Divulgação de Conflitos de Interesses

- Todos os profissionais, fornecedores e parceiros devem ser proativos na identificação de situações as quais seus interesses pessoais, familiares ou financeiros possam interferir nas decisões profissionais.
- Caso um potencial conflito de interesse seja identificado, deve ser imediatamente comunicado à liderança ou ao departamento responsável para avaliação e, se necessário, adoção de medidas corretivas.

b) Evitar Decisões que Comprometam a Imparcialidade

- Nenhum indivíduo deve tomar decisões, influenciar processos ou se envolver em atividades da empresa que possam ser afetados por interesses pessoais, como negócios paralelos, investimentos, relacionamentos familiares ou qualquer outro fator que possa comprometer sua objetividade.
- Caso a decisão envolva um possível conflito, a pessoa envolvida deve se abster de participar ativamente da decisão ou da negociação.

c) Relacionamentos Familiares e Pessoais

- Todos os profissionais devem informar à empresa se tiverem relacionamentos familiares ou pessoais com outras pessoas que atuem na empresa, especialmente em áreas onde possam surgir situações de influência mútua, como contratações, promoções ou negociações comerciais.
- A empresa se compromete a analisar esses casos e garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e sem favorecimentos.

d) Atividades Externas

- É esperado que qualquer atividade profissional ou empresarial externa, como participação em outros negócios ou cargos em conselhos, seja declarada à empresa, especialmente se essas atividades possam competir ou interferir com as operações da Exímio.
- Para proteger a integridade das operações, algumas atividades externas podem exigir a aprovação prévia da empresa, principalmente se houver risco de conflito com as responsabilidades na Exímio.

e) Gestão de Conflitos de Interesses

- Em casos onde o conflito de interesse não puder ser evitado, a empresa se compromete a buscar soluções adequadas, como a alteração de responsabilidades ou a criação de barreiras para garantir que o processo decisional não seja afetado.
- A decisão sobre como gerenciar o conflito será tomada com base na transparência e no melhor interesse da Exímio.

12) Concorrência

12.1. Objetivo e Princípios

A Exímio valoriza a concorrência saudável e ética no mercado, fundamentada em princípios de justiça, respeito e transparência. A concorrência desleal compromete não apenas a integridade das relações comerciais, mas também a reputação da empresa e o bem-estar do mercado como um todo.

A Exímio exige que todos os seus sócios, profissionais, fornecedores e parceiros se comportem de maneira ética e responsável, evitando práticas que possam configurar concorrência desleal ou infringir as normas legais e regulatórias vigentes.

12.2. Condutas Proibidas

- Uso Indevido de Informações Confidenciais: Os sócios, profissionais e parceiros da Exímio devem se abster de utilizar informações confidenciais ou privilegiadas obtidas no ambiente de trabalho para benefício próprio ou de terceiros em situações de concorrência. A utilização de tais informações para obter vantagem em concorrências ou negócios externos é estritamente proibida.

- Fraude e Engano no Mercado: A prática de distorcer informações, fazer promessas falsas ou criar falsas expectativas com o objetivo de prejudicar a concorrência ou enganar os clientes e parceiros da Exímio é inaceitável e será tratada com a máxima seriedade.

- Atividades de Sabotagem: Qualquer ato de sabotagem ou de tentativa de prejudicar diretamente os concorrentes da Exímio, seja por meios eletrônicos, físicos ou outros, configura violação grave e será passível de sanção disciplinar.

- Influência Indevida sobre Concorrentes: Qualquer tentativa de influenciar ou manipular concorrentes por meio de práticas inadequadas, como suborno, coerção ou incentivos ilegais, será considerada uma violação grave deste Código de Conduta.

12.3. Competição Leal e Responsável

- A Exímio preza pela competição justa e ética no mercado, sendo fundamental que seus profissionais, fornecedores e parceiros conduzam seus negócios de maneira a respeitar os direitos e a dignidade dos concorrentes, agindo dentro dos limites da legislação vigente.

- A Exímio promove a inovação e a melhoria contínua de seus produtos e serviços por meio de práticas leais de concorrência, buscando sempre oferecer o melhor para seus clientes, sem recorrer a práticas antiéticas ou ilegais para obter vantagens sobre a concorrência.

12.4. Responsabilidades e Consequências

- Qualquer violação desta cláusula de concorrência será considerada uma infração grave e estará sujeita a rescisão contratual, bloqueio de acesso ou exclusão do cadastro, sanções disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão, demissão por justa causa e, se for o caso, medidas legais cabíveis.
- A Exímio se compromete a adotar todas as medidas necessárias para garantir que práticas de concorrência desleal sejam identificadas e tratadas, de forma a proteger a integridade e a competitividade no mercado.

13) Informações Privilegiadas e Informações Confidenciais

13.1. Objetivo e Princípios

A Exímio considera a proteção e o manejo adequado das informações confidenciais e privilegiadas uma responsabilidade essencial de todos os seus profissionais, fornecedores e parceiros. A integridade e a confiança nas relações comerciais dependem da preservação dessas informações, e o uso indevido delas pode causar danos significativos à empresa, aos seus clientes, fornecedores e ao mercado como um todo.

Esta cláusula estabelece as diretrizes para o manejo adequado de informações confidenciais e informações privilegiadas, visando assegurar que todas as partes envolvidas sigam os mais altos padrões de ética, transparência e conformidade com a legislação vigente.

13.2. Definição de Informações Confidenciais

Para os fins desta cláusula, entende-se por informações confidenciais quaisquer dados, documentos ou conhecimentos relacionados às operações da Exímio que não sejam de domínio público, incluindo, mas não se limitando a:

- Dados financeiros e comerciais.
- Estratégias de marketing, planos de negócios e informações sobre novos produtos ou serviços.
- Informações sobre clientes, fornecedores, parceiros e profissionais.
- Relatórios internos e externos não divulgados publicamente.
- Segredos comerciais e tecnologias proprietárias.
- Qualquer outra informação considerada sensível, cujo acesso não autorizado possa prejudicar a empresa ou suas partes interessadas.

13.3. Definição de Informações Privilegiadas

As informações privilegiadas são aquelas que, por sua natureza, podem influenciar as decisões de investidores ou outras partes do mercado, caso se tornem públicas. Isso inclui, mas não se limita a:

- Informações sobre fusões, aquisições ou desinvestimentos.
- Resultados financeiros antes da divulgação pública.
- Mudanças significativas na gestão ou nas operações da empresa.
- Qualquer outra informação que, se divulgada de forma inadequada, possa influenciar os mercados financeiros ou impactar decisões econômicas e comerciais.

13.4. Uso e Proteção de Informações Confidenciais

- **Responsabilidade de Proteção:** Todos os sócios, profissionais, fornecedores e parceiros devem manter em total sigilo as informações confidenciais e privilegiadas às quais tenham acesso, independentemente de sua posição ou função dentro da empresa. Isso inclui a obrigação de não divulgar, compartilhar ou usar essas informações para qualquer fim pessoal ou em benefício de terceiros.

- **Acesso e Uso Restritos:** O acesso às informações confidenciais deve ser restrito aos profissionais ou terceiros autorizados, com base na necessidade do conhecimento para o desempenho de suas funções. A Exímio adotará medidas adequadas para proteger essas informações contra acessos não autorizados, como sistemas de segurança, senhas e protocolos de confidencialidade. As informações confidenciais e privilegiadas devem ser utilizadas exclusivamente para os fins relacionados às atividades profissionais da Exímio. O uso de tais informações para ganho pessoal, comercial ou financeiro, ou para benefício de qualquer outra parte, configura uma violação grave deste código.

13.5. Proibição de Uso de Informações Privilegiadas em Transações de Mercado

- **Abstenção de Negócios com Base em Informações Privilegiadas:** Nenhum profissional, fornecedor ou parceiro da Exímio deve utilizar informações privilegiadas para tomar decisões de investimento, realizar transações financeiras, comprar ou vender ativos financeiros ou fornecer conselhos a terceiros com base nessas informações.

- **Proibição de "Insider Trading":** O uso de informações privilegiadas para compra ou venda de valores mobiliários é estritamente proibido e pode resultar em sanções legais severas, além de consequências disciplinares dentro da Exímio.

13.6. Divulgação de Informações Confidenciais

- **Divulgação Permitida:** Apenas mediante autorização expressa da empresa ou quando for exigido por lei, regulação governamental ou decisão judicial. Caso haja qualquer dúvida sobre a necessidade de divulgar uma informação, a orientação de um superior hierárquico ou do Departamento Jurídico da Exímio deve ser buscada.

- **Proteção em Caso de Divulgação Acidental:** Se, por algum motivo, uma informação confidencial for divulgada acidentalmente, é responsabilidade do indivíduo imediatamente comunicar o fato ao Departamento Jurídico da Exímio (juridico@eximio.med.br), para que medidas corretivas sejam adotadas de forma a minimizar qualquer possível dano.

13.7. Consequências pelo Uso Indevido de Informações Confidenciais ou Privilegiadas

- **Sanções Internas:** A violação das normas relacionadas ao uso e proteção de informações confidenciais e privilegiadas pode resultar em sanções disciplinares severas, que incluem, mas não se limitam a, advertências, suspensão, demissão por justa causa e ações legais.

- **Responsabilidade Legal:** Além das sanções internas, o uso indevido de informações confidenciais ou privilegiadas pode resultar em consequências legais, incluindo ações judiciais, multas ou até mesmo processos criminais, conforme estipulado pela legislação vigente.

14) Cumprimento das Leis Anticorrupção

14.1. Objetivo e Princípios

A Exímio adota uma postura firme no combate à corrupção e à prática de atos ilícitos em todas as suas formas. A integridade e a ética são fundamentais para a construção de relações de confiança com nossos profissionais, clientes, fornecedores, parceiros e a sociedade em geral. Neste contexto, a Exímio se compromete a cumprir integralmente as leis anticorrupção vigentes em todos os países onde atua, além de adotar medidas internas para prevenir, identificar e corrigir qualquer forma de corrupção.

Esta cláusula estabelece as diretrizes para garantir que todos os sócios, profissionais, fornecedores e parceiros da Exímio ajam de acordo com as normas anticorrupção e respeitem os mais altos padrões de conduta ética e legal.

14.2. Definição de Corrupção

Para os fins desta cláusula, entende-se por corrupção qualquer ato de suborno - passivo ou ativo -, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, fraudes, desvios de recursos ou qualquer outro comportamento que envolva o uso de meios ilegais ou antiéticos para obter vantagens pessoais ou corporativas.

14.3. Proibição de Práticas de Corrupção

- Suborno e Ofertas Indevidas: É estritamente proibido, em qualquer circunstância, oferecer, prometer, autorizar, pagar ou receber subornos ou benefícios indevidos a ou de qualquer pessoa, seja em negociações com clientes, fornecedores, autoridades públicas ou qualquer outra parte envolvida com a Exímio. Isso inclui pagamentos ou favores que busquem influenciar decisões de negócios ou resultados de uma negociação.

- Pagamentos Indiretos e Falsos: Todos os pagamentos, comissões ou presentes oferecidos ou recebidos em nome da Exímio devem ser feitos de forma transparente, documentada e em conformidade com as práticas legais. Não são permitidos pagamentos indiretos ou o uso de intermediários para realizar transações.

- Presentes e Hospitalidade: A oferta ou aceitação de presentes ou hospitalidade deve ser realizada de forma ética e em conformidade com a política interna da Exímio. Presentes ou entretenimentos excessivos, que possam ser interpretados como tentativas de influenciar decisões ou obter favores, são expressamente proibidos.

14.4. Cumprimento das Leis Locais e Internacionais

- Adesão às Leis Anticorrupção: Todos os sócios, profissionais, fornecedores e parceiros da Exímio devem cumprir as leis anticorrupção aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais, nas jurisdições onde a Exímio opera. Isso inclui, mas não se limita a, a legislação brasileira (Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção Empresarial) e outras leis internacionais que regulam práticas anticorrupção, como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) nos Estados Unidos e o UK Bribery Act no Reino Unido.

- Due Diligence e Monitoramento: A Exímio realizará processos de *due diligence* em seus fornecedores, parceiros e terceiros, garantindo que suas práticas estejam alinhadas com as normas anticorrupção e com os valores éticos da Exímio. Além disso, a Exímio manterá sistemas de monitoramento para identificar e corrigir eventuais desvios de conduta.

14.5. Treinamento e Conscientização

A Exímio se compromete a oferecer treinamentos regulares para seus profissionais, fornecedores e parceiros, a fim de garantir o entendimento e a conscientização sobre as leis anticorrupção e as políticas internas da Exímio. Todos devem estar cientes das consequências legais e reputacionais associadas a qualquer violação das normas anticorrupção.

14.6. Denúncia de Violações

- **Canal de Ética:** A Exímio mantém um canal de denúncias confidencial, acessível a todos os profissionais, fornecedores e parceiros, onde é possível reportar suspeitas ou ocorrências de atos de corrupção ou comportamentos antiéticos. A Exímio garante que todas as denúncias serão tratadas com seriedade, de acordo com as políticas internas de investigação, e que não haverá retaliação para aqueles que reportarem boa-fé.

14.7. Consequências pelo Descumprimento

- **Medidas disciplinares e contratuais:** O descumprimento das leis anticorrupção e das políticas internas da Exímio poderá resultar em medidas proporcionais ao vínculo existente com a empresa. Para profissionais sob regime CLT, isso poderá incluir advertência, suspensão ou demissão por justa causa. Para prestadores de serviço e parceiros, as consequências poderão incluir rescisão contratual, bloqueio de acesso ou exclusão de cadastro, conforme previsto contratualmente.

- **Responsabilidade Legal:** A prática de corrupção poderá acarretar responsabilidades civis, administrativas e criminais, tanto para a Exímio quanto para os indivíduos ou empresas envolvidas.

15) Proteção de Dados Pessoais

15.1. Objetivo

Este item tem como objetivo assegurar que todos os sócios, profissionais, prestadores de serviços e parceiros da Exímio estejam cientes da importância da proteção de dados pessoais e atuem em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança, confidencialidade e privacidade das informações pessoais tratadas pela Exímio.

15.2. Definição de Dados Pessoais

Dados pessoais são qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, tais como nome, endereço, e-mail, telefone, CPF, dados bancários, entre outros. Dados sensíveis, que envolvem informações mais delicadas como raça opinião política, estado de saúde, também estão sujeitos a proteções específicas.

15.3. Princípios para o Tratamento de Dados Pessoais

Todos os dados pessoais tratados pela Exímio devem ser gerenciados de acordo com os seguintes princípios:

- **Legalidade**: O tratamento de dados deve ocorrer em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- **Finalidade**: Os dados pessoais devem ser coletados para finalidades específicas, legítimas e claras, informadas ao titular no momento da coleta.

- **Necessidade**: O tratamento de dados pessoais deve ser limitado ao mínimo necessário para alcançar a finalidade desejada.

- **Transparência**: O titular dos dados deve ser informado de maneira clara, concisa e acessível sobre como seus dados serão tratados.

- **Segurança**: A Exímio deve adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda ou alteração.

- **Responsabilização e prestação de contas**: A Exímio deve ser capaz de demonstrar que os dados estão sendo tratados de acordo com as normas estabelecidas.

15.4. Responsabilidades dos Profissionais e Parceiros

Todos os profissionais, prestadores de serviços e parceiros da empresa devem:

- **Tratamento Responsável**: Garantir que os dados pessoais sob sua responsabilidade sejam tratados de maneira confidencial, segura e em conformidade com este item e com a legislação de proteção de dados.

- **Evitar Uso Indevido**: Não utilizar dados pessoais para finalidades não autorizadas, nem compartilhar ou divulgar informações pessoais sem a devida autorização ou necessidade legal.

- **Capacitação e Conscientização**: Participar de treinamentos e atualizações sobre proteção de dados pessoais, garantindo o pleno entendimento das obrigações legais e organizacionais sobre o tema.

- **Comunicação de Incidentes**: Notificar imediatamente o responsável pela segurança da informação da empresa sobre qualquer incidente de segurança ou suspeita de violação de dados pessoais.

- **Controle de Acesso**: Garantir que o acesso a dados pessoais seja restrito e controlado, sendo concedido apenas a indivíduos autorizados, com base nas funções desempenhadas e na necessidade de conhecimento.

15.5. Direitos dos Titulares dos Dados

A Exímio se compromete a respeitar os direitos dos titulares dos dados pessoais, que incluem:

- **Acesso**: O direito de obter confirmação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais e acesso a esses dados.

- **Correção**: O direito de solicitar a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados.

- **Exclusão**: O direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais, quando aplicável, em conformidade com a legislação.

- **Revogação de Consentimento**: O direito de revogar o consentimento dado para o tratamento dos seus dados pessoais a qualquer momento, sem comprometer a legalidade do tratamento realizado até a revogação.

15.6. Medidas de Segurança e Proteção de Dados

A Exímio implementará e manterá medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a:

- Uso de ferramentas de proteção para garantir a integridade e confidencialidade dos dados pessoais.
- Realização de auditorias periódicas para garantir que os dados pessoais estão sendo tratados de forma segura.
- Monitoramento constante de sistemas e processos para prevenir acessos não autorizados, perdas, vazamentos ou alterações não autorizadas.

15.7. Compartilhamento de Dados Pessoais

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros (incluindo prestadores de serviços, parceiros comerciais ou autoridades legais) será feito exclusivamente quando necessário, em conformidade com as finalidades para as quais os dados foram coletados e com a devida autorização do titular ou conforme exigido por lei.

15.8. Consequências de Violar as Regras de Proteção de Dados

Qualquer violação das disposições desta cláusula e/ou das normas legais e políticas de proteção de dados pessoais da Exímio poderá resultar em sanções disciplinares, incluindo, mas não se limitando a, advertências, suspensão e até demissão, além de possíveis implicações legais de acordo com a legislação aplicável, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.9. Revisão e Atualização

A Exímio se compromete a revisar e atualizar periodicamente as práticas e políticas de proteção de dados pessoais para garantir que estejam em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas do setor. Todos os profissionais, prestadores de serviços e parceiros serão informados sobre quaisquer alterações relevantes.

A proteção de dados pessoais é uma responsabilidade de todos. Todos devem garantir que as práticas de coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados sejam conduzidas com o máximo cuidado e em conformidade com este item, a fim de preservar a confiança dos titulares e a integridade da Exímio.

16) Proteção da Marca e Propriedade Intelectual

16.1. Objetivo

A proteção da marca e da propriedade intelectual da Exímio são fundamentais para a identidade e competitividade da Exímio, devendo todos os profissionais, prestadores de serviços e parceiros se comprometerem a respeitar e zelar pela preservação desses ativos.

16.2. Definição de Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual refere-se aos direitos legais sobre criações da mente, como invenções, obras literárias e artísticas, desenhos industriais, marcas, patentes, segredos comerciais, softwares e outros direitos relacionados. A marca da empresa é um ativo intangível que representa sua identidade, incluindo logotipos, nomes comerciais, slogans, símbolos, cores e outros elementos distintivos.

16.3. Princípios para Proteção da Marca e Propriedade Intelectual

Todos os profissionais e parceiros devem observar os seguintes princípios ao tratar com a marca e a propriedade intelectual da Exímio:

- Respeito à Propriedade Intelectual: Nenhuma pessoa deve usar, reproduzir, modificar, distribuir ou compartilhar qualquer ativo da propriedade intelectual da Exímio sem a devida autorização.

- Uso Adequado da Marca: A marca da Exímio deve ser utilizada exclusivamente para fins relacionados aos negócios da empresa, conforme aprovado pelas políticas internas de marca e comunicação.

- Proteção e Confidencialidade: Qualquer criação, inovação ou informação confidencial relacionada à propriedade intelectual deve ser mantida em sigilo, tanto durante o período de desenvolvimento quanto após a conclusão, salvo quando autorizado ou legalmente exigido de outra forma.

- Licenciamento e Parcerias: O uso de qualquer propriedade intelectual da Exímio por terceiros, como em acordos de licenciamento ou parcerias, deve ser formalizado por meio de contratos específicos que garantam a proteção adequada dos direitos da empresa.

16.4. Responsabilidades dos Profissionais e Parceiros

- Proteção da Propriedade Intelectual: Todos os profissionais devem assegurar que os ativos de propriedade intelectual da Exímio (tais como patentes, marcas, segredos comerciais, softwares, designs, etc.) sejam usados de maneira apropriada e nunca de forma que possa prejudicar a empresa ou seus direitos.

- Evitar Uso Indevido: Os profissionais não devem usar qualquer propriedade intelectual da Exímio de maneira que possa prejudicar a imagem ou os interesses da organização. Isso inclui a proibição de utilização de marcas, logotipos e outros símbolos da empresa para fins pessoais ou fora do escopo da empresa.

- Respeito à Propriedade Intelectual de Terceiros: Profissionais e parceiros devem se abster de usar, reproduzir ou distribuir qualquer propriedade intelectual de terceiros sem a devida autorização ou sem garantir que o uso não infrinja direitos autorais, patentes ou marcas registradas.

- Inovações e Criações: Qualquer invenção, ideia ou criação intelectual desenvolvida no âmbito das atividades da empresa, seja no contexto de projetos internos ou relacionados ao trabalho, pertence à Exímio, salvo disposições contrárias expressas em contrato. O profissional se compromete a informar e transferir para a Exímio qualquer criação ou inovação desenvolvida durante sua jornada de trabalho que seja relevante para as atividades da empresa.

16.5. Proteção da Marca

- **Uso Exclusivo da Marca**: A marca da Exímio deve ser utilizada exclusivamente por pessoas autorizadas, dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas de identidade visual da organização. Nenhuma outra pessoa ou entidade pode reproduzir ou usar a marca sem o devido consentimento.

- **Proibição de Modificação**: A modificação, adaptação ou alteração da marca da empresa sem a devida autorização é estritamente proibida.

- **Fiscalização e Combate à Pirataria**: A Exímio compromete-se a monitorar e combater o uso não autorizado de sua marca, seja por meio de ações legais ou outras medidas necessárias para proteger a integridade e valor da marca.

16.6. Consequências de Violação das Regras de Proteção de Marca e Propriedade Intelectual

Qualquer violação desta cláusula poderá resultar em sanções disciplinares, que podem incluir, mas não se limitam a, advertências, suspensão e até demissão, além de ações legais cabíveis. Em caso de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, a Exímio poderá buscar reparação por danos materiais e morais, conforme as disposições legais aplicáveis.

16.7. Compartilhamento de Informações Confidenciais

A divulgação, compartilhamento ou uso de informações confidenciais da Exímio ou de terceiros, como segredos comerciais, estratégias de negócios, pesquisas de mercado e dados de clientes, deve ser realizado com cautela e apenas quando necessário para o desempenho das funções do profissional. A violação dessa confidencialidade será tratada com a máxima seriedade.

16.8. Monitoramento e Fiscalização

A Exímio realizará ações periódicas para monitorar o uso de sua propriedade intelectual, garantindo que não ocorram infrações, tanto internas quanto externas. A Exímio tomará todas as medidas necessárias para garantir a proteção contínua de seus ativos, incluindo, se necessário, a tomada de ações legais contra terceiros que violem seus direitos.

A proteção da marca e da propriedade intelectual é essencial para o sucesso e a integridade da Exímio. Todos os profissionais devem se comprometer a agir com responsabilidade, respeito e diligência na preservação e uso dos ativos da empresa, garantindo que esses recursos permaneçam protegidos contra o uso indevido, o roubo ou a violação.

17) Imprensa

17.1. Princípios Gerais

17.1.1. A imprensa da organização se compromete a atuar com **isenção**, **objetividade**, **transparência** e **responsabilidade**, respeitando os direitos e a dignidade dos indivíduos e a integridade da instituição.

17.1.2. Todas as informações divulgadas devem ser baseadas em **fatos verificáveis** e apresentadas de maneira clara, precisa e imparcial, evitando a disseminação de conteúdos distorcidos ou enganosos.

17.2. Direitos e Respeito ao Público

17.2.1. A imprensa deve respeitar a **privacidade** e a **intimidade** dos indivíduos, abstendo-se de divulgar informações pessoais, sensíveis ou que possam causar danos à reputação de pessoas físicas ou jurídicas, salvo quando haja interesse público claramente justificado.

17.2.2. Toda e qualquer comunicação feita à imprensa deve ser clara e acessível, assegurando que as mensagens sejam compreendidas de maneira adequada por diferentes públicos, sem omissão de informações relevantes.

17.3. Ética e Responsabilidade Profissional

17.3.1. Os profissionais da imprensa devem atuar com **ética**, evitando conflitos de interesse, parcialidade, e favorecimento de qualquer grupo ou ideologia, garantindo uma cobertura jornalística justa e equilibrada.

17.3.2. Caso se identifique erro factual em uma publicação, a imprensa deve proceder com **retificação imediata** de forma transparente, garantindo a correção de informações equivocadas.

17.4. Liberdade de Imprensa e Limitações

17.4.1. A liberdade de imprensa deve ser respeitada em todas as suas formas, sendo vedada qualquer censura prévia ou interferência direta no conteúdo editorial, desde que não comprometa os princípios de ética e legalidade.

17.4.2. A organização reserva-se o direito de solicitar a revisão de conteúdos que, mesmo sendo de interesse público, possam comprometer a integridade institucional ou colocar em risco a segurança de seus profissionais e parceiros.

17.5. Relacionamento com os Meios de Comunicação Externos

17.5.1. A organização compromete-se a fornecer às mídias externas informações corretas, em tempo hábil, sobre acontecimentos relevantes para a sociedade, sempre respeitando a confidencialidade de dados internos sensíveis e seguindo a legislação vigente.

17.5.2. A imprensa interna deverá manter canais abertos e transparentes com jornalistas e meios de comunicação, assegurando uma comunicação eficiente e oportuna.

18) Doações e Patrocínios

18.1. Princípios Gerais

18.1.1. Todas as doações e patrocínios realizados pela organização devem ser conduzidos com **integridade**, **transparência** e **responsabilidade**, visando promover causas legítimas e de interesse social, sem prejudicar a reputação e os valores da organização.

18.1.2. As decisões sobre doações e patrocínios devem ser baseadas em **critérios objetivos e claros**, alinhados aos **objetivos estratégicos** da organização, respeitando sempre os princípios éticos e legais.

18.2. Requisitos Legais e Normativos

18.2.1. As doações e patrocínios deverão estar em conformidade com todas as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo as normativas sobre **responsabilidade fiscal** e **antissuborno**.

18.2.2. A Exímio se compromete a manter registros detalhados de todas as doações e patrocínios, garantindo que estes possam ser auditados a qualquer momento e que os fundos sejam utilizados de maneira responsável e conforme o acordado.

18.3. Critérios para Doações e Patrocínios

18.3.1. As doações e patrocínios deverão ser realizados com base em **transparência** sobre os beneficiários, os valores envolvidos e os objetivos dos projetos ou eventos patrocinados. Todos os acordos devem ser documentados formalmente, incluindo os termos e condições claros sobre a utilização dos recursos.

18.3.2. A organização não realizará doações ou patrocínios que possam implicar em **conflito de interesse**, favorecimento indevido ou comprometimento da imparcialidade de decisões internas.

18.3.3. Qualquer doação ou patrocínio direcionado a **entidades** ou **projetos** que promovam ideologias ou práticas contrárias aos valores da organização, como discriminação, corrupção ou violação de direitos humanos, é estritamente proibido.

18.4. Monitoramento e Prestação de Contas

18.4.1. A organização deverá estabelecer mecanismos para **monitorar o impacto** das doações e patrocínios, garantindo que os recursos estejam sendo utilizados de acordo com os objetivos definidos e que os resultados sejam mensurados e reportados regularmente.

18.4.2. A organização compromete-se a **prestar contas** publicamente sobre as doações e patrocínios realizados, garantindo a transparência e a prestação de informações relevantes aos seus stakeholders, quando apropriado.

18.5. Proibição de Doações e Patrocínios para Indivíduos e Grupos Proibidos

18.5.1. A Exímio se absterá de realizar doações ou patrocínios para indivíduos, grupos ou entidades que estejam envolvidos em atividades ilegais, fraudulentas ou que representem qualquer risco para a imagem e a integridade da organização.

18.5.2. Será vedada a realização de doações ou patrocínios que possam criar **obrigações ou expectativas indevidas** por parte de beneficiários, visando evitar qualquer tipo de suborno ou pressão indevida.

18.6. Transparência e Divulgação

18.6.1. Todos os processos de doações e patrocínios deverão ser documentados e comunicados de forma transparente, seja internamente para os órgãos de fiscalização ou para o público, conforme o tipo de doação ou patrocínio.

18.6.2. Caso algum benefício seja concedido a partes externas ou internos (empregados ou seus familiares), a organização se compromete a divulgar claramente essa relação, garantindo a ausência de qualquer conflito de interesse ou benefício pessoal indevido.

19) Integridade Financeira

19.1. Princípios Gerais

19.1.1. A Exímio compromete-se a conduzir todas as suas operações financeiras de maneira **ética**, **transparente** e **responsável**, garantindo que todas as transações sejam realizadas com a máxima **integridade** e de acordo com as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

19.1.2. Todos os registros financeiros da organização devem refletir com precisão e clareza as **transações reais**, sem omissões, distorções ou manipulações. Nenhuma pessoa ou departamento deve, de forma alguma, envolver-se em práticas fraudulentas ou enganosas.

19.2. Conformidade Legal e Regulatória

19.2.1. A organização cumprirá rigorosamente todas as **obrigações fiscais**, **contábeis** e **regulatórias**, incluindo, mas não se limitando, à **declaração de impostos**, **auditorias financeiras** e relatórios obrigatórios exigidos pelas autoridades competentes.

19.2.2. Nenhum profissional ou parte da organização deve envolver-se em atividades que possam ser interpretadas como **evasão fiscal**, **lavagem de dinheiro** ou qualquer outro ato ilegal relacionado a questões financeiras.

19.3. Transparência e Relatórios

19.3.1. A Exímio se compromete a **fornecer informações financeiras claras e completas** em todos os relatórios e documentos apresentados a investidores, autoridades regulatórias, auditores e outros stakeholders, garantindo total transparência sobre sua situação financeira.

19.3.2. Todos os **relatórios financeiros**, incluindo balanços, demonstrativos de resultados e outras documentações relevantes, devem ser preparados de maneira honesta, precisa e de acordo com os princípios contábeis aceitos.

19.4. Prevenção de Fraude e Corrupção

19.4.1. A Exímio manterá um ambiente de trabalho que **proíba qualquer forma de fraude, corrupção ou suborno**. Nenhuma pessoa da organização pode oferecer, solicitar ou aceitar **pagamentos indevidos**, **presentes** ou **favores** em troca de benefícios financeiros ou comerciais.

19.4.2. Todos os sócios, profissionais e parceiros devem comunicar imediatamente qualquer suspeita de fraude ou comportamento financeiro inadequado, aos canais de denúncia da Exímio.

19.5. Controle Interno e Auditoria

19.5.1. A organização implementará e manterá **procedimentos de controle interno adequados** para monitorar e proteger contra riscos financeiros, incluindo a revisão periódica de transações, processos e políticas financeiras.

19.5.2. **Auditorias internas e externas** serão realizadas de forma regular e imparcial, com o objetivo de garantir que as práticas financeiras estejam em conformidade com as políticas da organização e com as leis aplicáveis.

19.6. Responsabilidade de Profissionais e Gestores

19.6.1. Os gestores financeiros têm a responsabilidade de assegurar que todas as transações sejam registradas de forma precisa e dentro dos princípios contábeis e financeiros estabelecidos pela organização, agindo sempre com profissionalismo e ética.

19.6.2. Todos os profissionais devem agir com **responsabilidade** ao lidar com recursos financeiros da organização, garantindo que suas ações não comprometam a integridade das finanças da empresa.

19.7. Proteção de Ativos da Organização

19.7.1. Os ativos financeiros da organização, incluindo dinheiro, investimentos e recursos materiais, devem ser geridos de maneira responsável, e seu uso deverá ser exclusivamente para os fins definidos pela organização, com total transparência e controle.

19.7.2. Qualquer uso indevido ou desvio de ativos da organização para fins pessoais ou fora dos parâmetros estabelecidos será considerado uma violação grave das políticas de conduta e pode resultar em sanções disciplinares.

20) Gestão de Ativos

20.1. Princípios Gerais

20.1.1. A Exímio compromete-se a proteger, gerenciar e utilizar seus **ativos** de maneira responsável, ética e eficiente, visando sempre a maximização do valor para a empresa e a proteção de seus interesses e de seus stakeholders.

20.1.2. Todos os profissionais e terceiros com acesso a ativos e informações da Exímio devem agir com a máxima integridade, responsabilidade e confidencialidade, assegurando que esses recursos sejam utilizados de forma adequada e em conformidade com as políticas internas e regulamentações aplicáveis.

20.2. Proteção de Ativos da Organização

20.2.1. A Exímio considera seus ativos físicos, financeiros, tecnológicos e intangíveis como recursos valiosos e essenciais para o seu sucesso e, portanto, compromete-se a garantir sua preservação, segurança e uso eficiente.

20.2.2. Equipamentos, materiais, instalações e sistemas devem ser utilizados apenas para fins profissionais e dentro dos limites autorizados, sendo vedado o uso indevido ou pessoal desses ativos.

20.2.3. Qualquer perda, dano ou roubo de ativos deve ser comunicado imediatamente à administração, que tomará as medidas necessárias para investigar e remediar a situação.

20.3. Uso Adequado de Tecnologias e Sistemas

20.3.1. Todos os sistemas de tecnologia e infraestruturas digitais da organização devem ser usados de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas, garantindo que o uso de softwares, redes e dispositivos eletrônicos não comprometa a segurança e a eficiência operacional.

20.3.2. O uso de dispositivos móveis, e-mails e redes sociais corporativas deve ser feito de maneira responsável e dentro dos limites estabelecidos pela política de uso aceitável de recursos da organização, evitando o envio ou armazenamento de informações sensíveis sem as devidas proteções.

20.4. Responsabilidade de Profissionais e Parceiros

20.4.1. Todos os profissionais e terceiros com acesso a ativos da organização devem agir de forma responsável e ética, utilizando-os exclusivamente para fins profissionais e dentro dos limites autorizados pela organização.

20.5. Monitoramento e Auditoria

20.5.1. A organização realizará monitoramento regular dos sistemas, processos e práticas de gestão de ativos, a fim de garantir que todos os procedimentos estejam sendo seguidos corretamente e que os riscos sejam adequadamente mitigados.

20.5.2. Auditorias internas e externas poderão ser realizadas periodicamente para verificar a conformidade com as políticas de gestão de ativos, bem como para identificar potenciais áreas de melhoria.

21) Associações e Entidades de Classe

21.1. Princípios Gerais

21.1.1. A Exímio reconhece a importância das associações e entidades de classe no fortalecimento de práticas profissionais, na defesa de interesses legítimos e no desenvolvimento do setor, comprometendo-se a atuar de maneira ética e responsável nas interações com essas entidades.

21.1.2. A Exímio se compromete a respeitar as normas, regulamentações e diretrizes estabelecidas pelas associações e entidades de classe nas quais está envolvida, buscando sempre contribuir para o desenvolvimento e a melhoria contínua do setor.

21.2. Relacionamento com Associações e Entidades de Classe

21.2.1. A organização promoverá o diálogo transparente e ético com associações e entidades de classe, buscando o benefício mútuo e o alinhamento de interesses que respeitem os valores e princípios da organização.

21.2.2. A participação em associações e entidades de classe será sempre voltada para o interesse legítimo da organização e para a promoção de boas práticas no setor, evitando qualquer envolvimento em atividades que possam comprometer sua integridade ou reputação.

21.2.3. A organização não se associará a entidades ou associações que promovam atividades ilegais, antiéticas ou que contrariem os princípios e valores fundamentais da organização.

21.3. Conflitos de Interesse

21.3.1. A Exímio deve evitar situações que possam gerar conflitos de interesse nas interações com associações e entidades de classe. Caso ocorra qualquer situação que possa ser interpretada como conflito de interesse, ela deverá ser prontamente identificada e comunicada, seguindo os procedimentos estabelecidos pela política interna de conflitos de interesse.

21.3.2. Os profissionais envolvidos com associações ou entidades de classe deverão agir com imparcialidade e objetividade, garantindo que suas ações não favoreçam interesses pessoais ou de terceiros em detrimento dos interesses da organização.

21.4. Colaboração e Contribuições

21.4.1. A organização poderá contribuir financeiramente ou com recursos humanos para projetos ou iniciativas de interesse do setor, desde que tal contribuição seja transparente, voluntária e aprovada pelas instâncias competentes da organização.

21.4.2. Toda contribuição feita pela organização para associações ou entidades de classe deverá ser registrada de maneira precisa e estar em conformidade com as políticas internas de governança e com as exigências legais pertinentes.

21.5. Respeito às Normas Éticas

21.5.1. A Exímio compromete-se a seguir as normas e os Códigos de Conduta das associações e entidades de classe com as quais esteja filiada, sempre agindo de maneira ética, transparente e responsável em todas as suas interações com essas entidades.

21.5.2. A Exímio respeitará o compromisso com a competição leal e com o respeito às práticas do mercado, evitando a participação em ações que possam violar leis antitruste ou que impliquem em acordos antiéticos entre concorrentes ou outros participantes do setor.

21.6. Comunicação com Associações e Entidades de Classe

21.6.1. A Exímio se compromete a manter uma comunicação clara, objetiva e transparente com associações e entidades de classe, visando o fortalecimento de parcerias, a troca de boas práticas e a defesa de interesses legítimos do setor.

21.6.2. A Exímio utilizará canais apropriados para expressar suas opiniões, críticas ou sugestões às associações e entidades de classe, sempre de maneira construtiva e respeitosa.

21.7. Responsabilidade Social e Sustentabilidade

21.7.1. A Exímio incentivará o envolvimento com associações e entidades de classe que compartilhem o compromisso com a responsabilidade social, a sustentabilidade e o desenvolvimento ético do setor, sempre priorizando práticas que beneficiem a sociedade e o meio ambiente.

21.8. Monitoramento e Avaliação

21.8.1. A Exímio realizará periodicamente a avaliação de sua participação em associações e entidades de classe, com o objetivo de garantir que sua associação esteja em conformidade com seus valores e princípios, e que os benefícios sejam reciprocamente positivos.

21.8.2. Caso se identifique que a associação com determinada entidade não está alinhada aos princípios da organização ou que a entidade tenha se envolvido em práticas antiéticas, a organização poderá reavaliar ou encerrar sua participação de maneira adequada e conforme as diretrizes internas.

22) Atividades Político-Partidárias

22.1. Princípios Gerais

22.1.1. A Exímio compromete-se a manter uma postura neutra, imparcial e apolítica em relação às questões político-partidárias, garantindo que suas decisões e atividades não sejam influenciadas por ideologias políticas ou alianças partidárias.

22.1.2. A Exímio respeita o direito de seus profissionais de se envolverem em atividades políticas pessoais, desde que essas ações sejam realizadas de maneira individual e fora do horário de trabalho, e que não comprometam a imagem ou os interesses da organização.

22.2. Participação de Profissionais em Atividades Políticas

22.2.1. Os profissionais da Exímio têm o direito de se envolver em atividades políticas e partidárias, como votar, apoiar candidatos ou partidos, e se candidatar a cargos públicos, desde que tais atividades sejam realizadas de forma individual e fora do ambiente de trabalho.

22.2.2. A Exímio não se envolve, direta ou indiretamente, com campanhas eleitorais, financiamento político ou apoio a partidos políticos. A participação de profissionais em atividades políticas não deve influenciar as suas responsabilidades e desempenho dentro da organização.

22.2.3. Caso um profissional se envolva ativamente em uma campanha política ou em atividade partidária, deverá garantir que tal envolvimento não gere conflito de interesse com suas funções ou comprometa a imparcialidade no exercício de suas atividades profissionais.

22.3. Proibição de Utilização de Recursos da Organização para Fins Políticos

22.3.1. A Exímio proíbe o uso de seus recursos, ativos, equipamentos, ou nome para fins partidários ou políticos, seja em campanhas eleitorais ou em apoio a qualquer partido político ou candidato.

22.3.2. A utilização de recursos financeiros, infraestrutura, tempo de trabalho ou dados da organização para influenciar atividades políticas ou partidárias é estritamente proibida.

22.4. Conflitos de Interesse

22.4.1. A Exímio compromete-se a manter uma postura de neutralidade política em suas atividades comerciais e corporativas, evitando situações que possam gerar conflitos de interesse entre seus compromissos empresariais e as preferências políticas de seus profissionais.

22.4.2. Os profissionais devem informar à organização qualquer situação em que suas atividades políticas possam gerar conflito de interesse com a organização, especialmente em casos de doações ou apoio político a figuras ou movimentos que possam influenciar sua atuação na Exímio.

22.5. Comunicação e Imagem da Organização

22.5.1. A Exímio se compromete a não se envolver publicamente com campanhas eleitorais, manifestações políticas ou endossos partidários, garantindo que sua imagem seja percebida de forma neutra e apolítica por clientes, parceiros e o público em geral.

22.5.2. Qualquer manifestação política pública por parte da organização deverá ser cuidadosamente avaliada pela alta gestão, com o objetivo de evitar qualquer percepção de favorecimento ou vínculo com ideologias ou partidos específicos.

22.6. Responsabilidade dos Profissionais

22.6.1. Os profissionais devem evitar que sua participação em atividades político-partidárias interfira em suas responsabilidades profissionais, mantendo um comportamento ético e respeitoso no ambiente de trabalho, independentemente de suas crenças ou envolvimentos políticos.

22.6.2. Os profissionais devem agir com disciplina e respeito nas discussões políticas, evitando expressões que possam prejudicar o ambiente de trabalho ou criar divisões, e garantindo que as opiniões políticas não interfiram no desempenho de suas funções ou nas relações interpessoais dentro da organização.

23) Diversidade

23.1. Princípios Gerais

23.1.1. A Exímio compromete-se a promover um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso, onde todas as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito, independentemente de sua origem, gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia, religião, deficiência, status social, ou qualquer outra característica pessoal ou de grupo.

23.1.2. A Exímio valoriza a diversidade como um atalho para a inovação, o desenvolvimento contínuo e o fortalecimento do ambiente de trabalho, acreditando que um espaço diverso e inclusivo é fundamental para a construção de uma cultura organizacional saudável e para o sucesso da empresa.

23.2. Igualdade de Oportunidades

23.2.1. A Exímio assegura que todas as decisões relacionadas a contratação, promoção, remuneração, benefícios e desenvolvimento profissional sejam baseadas unicamente em mérito, qualificação e desempenho, sem qualquer discriminação por motivo de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra característica pessoal ou grupal.

23.2.2. A Exímio compromete-se a eliminar qualquer forma de discriminação direta ou indireta em suas práticas de recursos humanos, assegurando um ambiente de trabalho onde todos os profissionais tenham acesso igualitário a oportunidades e tratamento justo.

23.3. Inclusão e Respeito às Diferenças

23.3.1. A Exímio promove a inclusão como um valor central, incentivando o respeito e a valorização das diferenças individuais e culturais. Todos os profissionais devem se sentir acolhidos e respeitados, independentemente de suas particularidades.

23.3.2. A Exímio se compromete a criar e manter um ambiente onde todos possam expressar suas opiniões e serem ouvidos, independentemente de sua origem ou características pessoais, e onde a diversidade seja considerada uma fonte de enriquecimento e aprendizagem.

23.4. Ambiente Livre de Assédio e Discriminação

23.4.1. A Exímio repudia qualquer forma de assédio, discriminação ou intolerância no ambiente de trabalho, seja por meio de atitudes, palavras, comportamentos ou gestos que possam ser interpretados como ofensivos ou desrespeitosos em relação a qualquer pessoa, grupo ou classe social.

23.4.2. A Exímio implementará medidas eficazes para prevenir e combater o assédio moral, sexual ou racial, promovendo uma cultura de respeito e inclusão. Qualquer incidente de assédio ou discriminação será tratado com seriedade e poderá resultar em ações disciplinares.

23.5. Capacitação e Sensibilização

23.5.1. A Exímio promoverá regularmente treinamentos e programas de sensibilização sobre diversidade, inclusão e combate à discriminação, com o objetivo de criar uma cultura organizacional consciente e proativa em relação à igualdade e ao respeito às diferenças.

23.5.2. Todos os profissionais terão a oportunidade de participar de programas de desenvolvimento que promovam o reconhecimento de suas habilidades e talentos, respeitando sua identidade, trajetória e perspectivas.

23.6. Responsabilidade Coletiva e Individual

23.6.1. A promoção da diversidade é uma responsabilidade de todos os profissionais, gestores e líderes da Exímio. Cada um deve adotar comportamentos que reforcem os valores de respeito, acolhimento e inclusão.

23.6.2. Os gestores têm a responsabilidade de promover ativamente a diversidade em suas equipes, garantindo que todos os profissionais sejam tratados de forma equitativa e tenham as mesmas oportunidades de crescimento e desenvolvimento.

23.7. Monitoramento e Avaliação

23.7.1. A Exímio compromete-se a realizar monitoramento contínuo das suas práticas de diversidade e inclusão, avaliando periodicamente as políticas adotadas e identificando oportunidades de melhoria, para garantir que o ambiente de trabalho seja sempre inclusivo e acolhedor.

23.7.2. A Exímio também se compromete a medir o progresso em relação aos objetivos de diversidade, com a análise de indicadores relacionados à composição demográfica, contratação e promoção de grupos sub-representados.

23.8. Ações de Apoio à Diversidade Externa

23.8.1. A Exímio incentivará a participação em iniciativas externas que promovam a diversidade e inclusão social, como parcerias com grupos de apoio à diversidade, feiras de emprego inclusivas e programas de conscientização em nível comunitário.

23.8.2. A Exímio se compromete a apoiar e colaborar com projetos e instituições que promovam a igualdade de oportunidades e o empoderamento de grupos marginalizados ou discriminados.

24) Canal de Denúncia

24.1. Princípios Gerais

24.1.1. A Exímio se compromete a manter um ambiente de trabalho transparente, ético e responsável, e acredita que a identificação e correção de comportamentos inadequados ou violações das políticas internas são essenciais para manter a integridade e os padrões éticos da organização.

24.2. A Exímio disponibiliza um Canal de Ética seguro e confidencial para que todos os profissionais, parceiros, fornecedores e terceiros possam denunciar comportamentos irregulares, fraudes, assédios, discriminação, corrupção ou qualquer outra prática que viole as normas internas, políticas ou a legislação vigente.

24.2. Objetivo do Canal de Ética

24.2.1. O Canal de Ética tem como objetivo oferecer uma plataforma para que denúncias sobre práticas antiéticas, ilícitas ou violação de políticas sejam feitas de forma segura, anônima e sem retaliações, garantindo a proteção de quem denuncia e o tratamento adequado das ocorrências.

24.2.2. O canal está disponível para que qualquer pessoa tenha acesso direto à alta gestão ou ao comitê responsável por investigar e tratar as denúncias, assegurando a integridade do processo.

24.3. Confidencialidade e Anonimato

24.3.1. Todas as denúncias feitas através do Canal de Ética serão tratadas com confidencialidade. A identidade do denunciante será protegida, salvo se houver a permissão expressa para a divulgação ou exigência legal para a revelação de informações.

24.3.2. O Canal de Ética permitirá que as denúncias sejam feitas de forma anônima, caso o denunciante prefira não se identificar. No entanto, a organização recomenda a identificação do denunciante, quando possível, para que o processo de apuração seja mais eficaz.

24.4. Tipos de Denúncias

24.4.1. O Canal de Ética pode ser utilizado para relatar qualquer ato que viole os princípios do Código de Conduta ou outras políticas da organização, incluindo, mas não se limitando a:

- Fraudes financeiras ou desvio de recursos.
- Assédio moral ou sexual.
- Discriminação de qualquer natureza (raça, gênero, orientação sexual, religião, etc.).
- Corrupção e suborno.
- Violação de normas internas e/ou políticas da organização.
- Conflitos de interesse não declarados.
- Outras práticas ilegais ou antiéticas.

24.5. Processamento das Denúncias

24.5.1. As denúncias feitas através do Canal de Ética serão tratadas de maneira imparcial, justa e rápida. A Exímio assegura que todas as denúncias serão investigadas de forma detalhada e que as medidas apropriadas serão tomadas, com base na gravidade da infração.

24.5.2. Após a denúncia, o processo de apuração será conduzido por um comitê responsável ou por uma equipe especializada, que pode envolver áreas como Compliance, Jurídico, Recursos Humanos ou outros departamentos relevantes, de acordo com a natureza da denúncia.

24.5.3. A Exímio compromete-se a manter os denunciantes informados sobre o andamento da apuração, quando possível, sem comprometer a confidencialidade ou o sigilo da investigação.

24.6. Proteção Contra Retaliação

24.6.1. A Exímio assegura que nenhum profissional, parceiro, fornecedor ou qualquer outra parte interessada que utilizar o Canal de Ética será alvo de retaliação ou penalidade por denunciar de boa-fé uma violação ou prática antiética.

24.6.2. Quaisquer atos de retaliação contra o denunciante, incluindo, mas não se limitando a, demissões, redução de salários, isolamento no ambiente de trabalho ou dificuldade no desempenho de suas funções, serão considerados violação das políticas da organização e serão investigados e tratados adequadamente.

24.7. Responsabilidade de Todos

24.7.1. Todos os profissionais, líderes e gestores da Exímio têm a responsabilidade de utilizar o Canal de Ética para relatar práticas que considerem inadequadas e de acolher e respeitar o direito de outros a utilizá-lo de forma segura e protegida.

24.7.2. A Alta Gestão da Exímio garantirá que o Canal de Ética esteja disponível, acessível e visível para todos, e que todos os profissionais estejam cientes da importância de seu uso como ferramenta para a preservação da ética, da integridade e dos valores organizacionais.

24.8. Consequências para Denúncias Falsas

24.8.1. A Exímio reitera que as denúncias devem ser feitas de boa-fé. No entanto, qualquer denúncia falsa ou mal-intencionada, que tenha como objetivo prejudicar indevidamente um indivíduo ou a organização, poderá resultar em sanções disciplinares ao denunciante, conforme a política interna da organização.

24.8.2. A Exímio se compromete a realizar uma investigação justa sobre a veracidade das denúncias, sem prejulgar ou penalizar o denunciante sem antes apurar adequadamente os fatos.

24.9. Acesso ao Canal de Ética

24.9.1. O Canal de Ética estará disponível no site da Exímio, para garantir que todos os profissionais e partes interessadas possam realizar a denúncia de maneira conveniente e segura.

24.9.2. A Exímio disponibilizará informações claras sobre como acessar o Canal de Ética, promovendo sua utilização em treinamentos e campanhas internas de conscientização.

24.9.3. O Canal de Ética poderá ser acessado pelo seguinte link: https://www.contatoconfidencial.com.br/eximio.

25) Consequências e Medidas Disciplinares

25.1. Princípios Gerais

25.1.1. A Exímio mantém um compromisso firme com o cumprimento dos princípios éticos, legais e normativos estabelecidos em seu Código de Conduta, bem como em outras políticas internas. A violação de qualquer uma dessas normas poderá acarretar consequências, conforme a gravidade da infração.

25.1.2. Todas as medidas disciplinares serão aplicadas de maneira justa, proporcional e não discriminatória, respeitando o direito de defesa do indivíduo envolvido e o devido processo legal, conforme os procedimentos internos estabelecidos pela organização.

25.2. Tipos de Violações

25.2.1. As violações ao Código de Conduta ou a outras políticas internas podem incluir, mas não se limitam a:

- Fraude, corrupção ou suborno.
- Assédio moral ou sexual.
- Discriminação de qualquer tipo (por motivos de raça, gênero, orientação sexual, religião, etc.).
- Violação de confidencialidade ou uso indevido de informações confidenciais.
- Uso inadequado de recursos da organização.
- Desrespeito aos princípios de segurança e saúde no trabalho.
- Falta de cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis.
- Insubordinação ou desrespeito aos superiores hierárquicos.
- Conflitos de interesse não declarados.

25.3. Medidas Disciplinares

25.3.1. A Exímio adota um processo de aplicação de medidas disciplinares que inclui diversas etapas, sempre respeitando os princípios de justiça e transparência. As medidas disciplinares podem variar dependendo da gravidade e da natureza da violação, podendo incluir:

- Advertência verbal: Para infrações de menor gravidade ou quando a violação não for reiterada.
- Advertência escrita: Quando o comportamento inadequado persistir ou quando a infração for considerada mais séria.
- Suspensão: Para violações graves, sendo temporária e proporcional à infração cometida.
- Demissão por justa causa: Para infrações de maior gravidade ou reincidência de violações, que comprometam seriamente a integridade da organização ou o ambiente de trabalho.

25.3.2. A gravidade da penalidade será sempre determinada pela natureza da infração, pela intenção do comportamento, pela reincidência e pelo impacto da violação para a organização, seus profissionais e seus stakeholders.

25.4. Processo de Apuração e Defesa

25.4.1. Antes da aplicação de qualquer medida disciplinar, será conduzido um processo de apuração dos fatos, que envolverá uma investigação justa e imparcial. Durante esse processo, o profissional acusado terá a oportunidade de apresentar sua versão dos fatos e se defender adequadamente.

25.4.2. O profissional terá o direito de ser informado sobre as acusações e de apresentar provas ou explicações em sua defesa, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

25.4.3. Dependendo da gravidade da infração, a organização poderá suspender o profissional de suas atividades enquanto a investigação estiver em andamento, sempre garantindo que essa suspensão seja compatível com as normas trabalhistas e legais aplicáveis.

25.5. Exemplos de Comportamentos Repreensíveis

25.5.1. Para garantir a transparência na aplicação das medidas disciplinares, a organização poderá divulgar exemplos de comportamentos que resultaram em ações disciplinares anteriores, em conformidade com as diretrizes de confidencialidade, a fim de esclarecer os tipos de infrações que podem levar a sanções.

25.6. Retaliação e Abuso de Denúncia

25.6.1. A Exímio proíbe expressamente qualquer tipo de retaliação contra profissionais que tenham feito denúncias de boa-fé de violação ao Código de Conduta ou a outras políticas da organização. A retaliação é considerada uma infração grave e será tratada de acordo com as medidas disciplinares acima mencionadas.

25.6.2. Da mesma forma, denúncias falsas ou mal-intencionadas, realizadas com o intuito de prejudicar outro profissional ou a organização, também serão tratadas com seriedade e poderão resultar em sanções disciplinares, inclusive demissão por justa causa.

25.7. Aplicação de Penalidades Excepcionais

25.7.1. Em casos excepcionais, onde a infração comprometer gravemente a imagem da organização ou a segurança de seus profissionais, a organização poderá adotar medidas disciplinares mais severas, incluindo demissão sumária ou outras ações legais, sempre observando a legislação aplicável e os direitos dos envolvidos.

25.8. Registro das Penalidades

25.8.1. Todos os registros de advertências, suspensões ou demissões serão mantidos no arquivo pessoal do profissional, com o devido registro de ocorrências e documentação relacionada. A Exímio se compromete a garantir que tais registros sejam usados de forma confidencial e para fins administrativos internos.

25.9. Revisão das Medidas Disciplinares

25.9.1. A Exímio se compromete a revisar periodicamente a eficácia de suas políticas disciplinares e os procedimentos de apuração de infrações, com o objetivo de garantir que estejam alinhados às melhores práticas e que as consequências para infrações sejam sempre justas e proporcionais.

25.9.2. O profissional poderá recorrer das medidas disciplinares aplicadas, conforme os procedimentos internos da organização, apresentando argumentos e evidências que justifiquem a revisão da penalidade imposta.

DATA	EVENTO	ÁREA RESPONSÁVEL	APROVADO
01/06/2025	Elaboração	Jurídico/Compliance	29/06/2025
	Aprovação	RH	
	Aprovação	CEO	
	Aprovação	Conselho Administração	